

Grupo Homogêneo	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	Preço Referência Unitário do GH
GH0875	Candesartan + Hidroclorotiazida	A101	Oral	16 mg + 12.5 mg	[1-20] unidades	0,2210
GH0876	Candesartan + Hidroclorotiazida	A101	Oral	16 mg + 12.5 mg	[21-60] unidades	0,2136
GH0877	Candesartan + Hidroclorotiazida	A101	Oral	32 mg + 25 mg	[1-20] unidades	0,8652
GH0878	Candesartan + Hidroclorotiazida	A101	Oral	32 mg + 25 mg	[21-60] unidades	0,7874
GH0879	Candesartan + Hidroclorotiazida	A101	Oral	8 mg + 12.5 mg	[1-20] unidades	0,2657
GH0880	Candesartan + Hidroclorotiazida	A101	Oral	8 mg + 12.5 mg	[21-60] unidades	0,2550
GH0881	Desloratadina	A106	Oral	5 mg	[1-20] unidades	0,3135
GH0882	Desloratadina	A112	Oral	0.5 mg/ml	>149 ml	0,0358
GH0883	Hidrocortisona	A202	Cutânea	10 mg/g	>15 g	0,0973
GH0884	Isoconazol	A602	Cutânea	10 mg/g	>15 g	0,1286
GH0885	Losartan	A101	Oral	25 mg	[1-20] unidades	0,1914
GH0886	Losartan	A101	Oral	25 mg	[21-60] unidades	0,0971
GH0887	Montelukaste	A101	Oral	10 mg	[1-20] unidades	0,7208
GH0888	Montelukaste	A101	Oral	10 mg	[21-60] unidades	0,6897
GH0889	Montelukaste	A106	Oral	4 mg	[1-20] unidades	0,8090
GH0890	Montelukaste	A106	Oral	4 mg	[21-60] unidades	0,7772
GH0891	Montelukaste	A106	Oral	5 mg	[1-20] unidades	0,8421
GH0892	Montelukaste	A106	Oral	5 mg	[21-60] unidades	0,7600
GH0893	Olanzapina	A101	Oral	2.5 mg	[1-20] unidades	0,4250
GH0894	Olanzapina	A101	Oral	5 mg	[1-20] unidades	0,8342
GH0895	Olanzapina	A101	Oral	5 mg	[21-60] unidades	0,9971
GH0896	Olanzapina	A101	Oral	7.5 mg	[21-60] unidades	1,5079
GH0897	Olanzapina	A101	Oral	10 mg	[21-60] unidades	1,7910
GH0898	Olanzapina	A101	Oral	15 mg	[21-60] unidades	3,3091
GH0899	Quetiapina	A102	Oral	200 mg	[1-20] unidades	1,1610
GH0900	Quetiapina	A102	Oral	200 mg	[21-60] unidades	1,0216
GH0901	Quetiapina	A102	Oral	300 mg	[1-20] unidades	1,7633
GH0902	Quetiapina	A102	Oral	300 mg	[21-60] unidades	1,4773
GH0903	Quetiapina	A102	Oral	400 mg	[21-60] unidades	1,8048
GH0904	Quetiapina	A102	Oral	50 mg	[1-20] unidades	0,3063
GH0905	Quetiapina	A102	Oral	50 mg	[21-60] unidades	0,2871
GH0906	Rivastigmina	A101	Oral	3 mg	[1-30] unidades	0,9467
GH0907	Rivastigmina	A101	Oral	4.5 mg	[1-30] unidades	1,0864
GH0908	Rivastigmina	A101	Oral	6 mg	[1-30] unidades	0,9765
GH0909	Telmisartan	A101	Oral	20 mg	[21-60] unidades	0,3175
GH0910	Telmisartan	A101	Oral	40 mg	[21-60] unidades	0,4184
GH0911	Telmisartan	A101	Oral	80 mg	[21-60] unidades	0,5135
GH0912	Tibolona	A101	Oral	2.5 mg	[1-30] unidades	0,2578
GH0913	Tioconazol	A202	Cutânea	10 mg/g	>15 g	0,1186

IV - Via Intravenosa

IM - Via Intramuscular

SC - Via Subcutânea

Unidade(s) - Frações associadas a toma individual

206613297

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 16520/2012

Nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi autorizada por meu despacho a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Ercília Maria Gomes Parente Venâncio, da carreira/categoria de Assistente Técnico, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, mantendo a remuneração auferida na categoria de origem, correspondendo à posição remuneratória 4 e 5 e do nível remuneratório entre 9 e 10, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de dezembro de 2012.

14 de dezembro de 2012. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

206614341

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 17252/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com

o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da conversão da mobilidade interna para a situação de exercício de funções por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do trabalhador, com efeitos a 1 de outubro de 2011, com o seguinte trabalhador:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória
José Manuel Simões Costa da Fonseca.	Assistente técnico. . .	1.ª

18 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

206616423

Aviso n.º 17253/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da conversão da mobilidade interna para a situação de exercício de funções por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação dada pelo n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções